



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.014/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRÊMIO E DOÁ-LO PARA A CDL DE ÁGUA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a aquisição do prêmio 01 (uma) motocicleta 0 km (zero quilômetro), bem como doá-la à CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Águia Branca, para ser sorteada aos consumidores participantes da campanha “**Show de Prêmios**”, realizada pela entidade, referente ao Dia de Natal do ano de 2026.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Os custos da transferência de propriedade da motocicleta para o ganhador da campanha serão de responsabilidade exclusiva da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Águia Branca.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 25 de junho de 2026.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal